

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ: PROPOSTA DE SUPERAÇÃO OU DESTITUIÇÃO DE DIREITOS?

EIXO: Marxismo, educação e luta de classes: desafios históricos e urgências contemporâneas

Emanuella da Costa Lopes¹
Sâmia Bessa de Moraes²

RESUMO

As Políticas Públicas para a Juventude tem ampliado seu campo de atuação em consonância ao seu público. O governo tem investido em grande parte em políticas de emprego para a juventude, contudo a garantia de seus direitos sociais está sendo negligenciados. Ao serem inseridos ao mundo do trabalho, os adolescentes se deparam com trabalhos precários, subempregos e em situações de vulnerabilidade, contrapondo-se ao objetivo do Programa Jovem Aprendiz. Através de pesquisa bibliográfica e de campo e de aplicação entrevistas semiestruturadas com jovens pertencentes ao Programa, chegou-se aos resultados constantes neste artigo. Portanto, os resultados apontam que o Programa acaba por expor os adolescentes a demais situações de vulnerabilidade e destituição de direitos, além daquelas já vividas em seu cotidiano.

PALAVRAS-CHAVES: Política Pública. Jovem Aprendiz. Trabalho.

ABSTRACT

Public Policies for Youth have expanded its field of operation in accordance to your audience. The government has invested largely in employment policies for youth, however the guarantee of social rights are being overlooked. When they entered the world of work, adolescents are faced with precarious, underemployed work and in vulnerable situations, in opposition to the goal of Young Apprentice Program. Through literature research and field application and semi structured interviews with young people belonging to the program, you have reached the results contained in this article. Therefore, the results indicate that the program will expose teens to other situations of vulnerability and destitution of rights beyond those already experienced in their daily lives.

KEYWORDS: Public Policy. Young Apprentice. Work.

1. INTRODUÇÃO

Durante anos os jovens não foram a prioridade dos interesses da sociedade sempre colocados em segundo plano, pois estavam numa condição de passagem em que não eram considerados nem adultos e nem crianças, não podiam ter responsabilidades de pessoas adultas, mas não poderiam ter a imaturidade de uma criança, sendo dessa forma excluídos

¹ Graduanda de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

² Graduanda de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

durante muito tempo de cargos que exigiam grandes responsabilidades como assinala Abramo (1994). Bourdieu (1983) nos aponta outro impasse para o não interesse do Estado em inserir a categoria juventude nas decisões de interesse destes e da sociedade:

Confortável por não terem ainda de assumir certas responsabilidades, vez que são excluídos da participação na definição de certas situações. Na verdade, para ele essa discussão trata de uma divisão de poder: as concessões feitas aos jovens escondem tudo o mais que os adultos reservam para si. Os limites da juventude eram objetos de manipulação por parte dos detentores do patrimônio, cujo objetivo era manter em estado de juventude, isto é, de irresponsabilidade, os jovens... (1983, p.112).

Porém com o capitalismo, que trouxe modificações no âmbito social e econômico, tanto o Estado como a sociedade mudam a forma de olhar para a juventude, então começam a investir nesta, em políticas, como afirma Brito (2006) em que a juventude tornou-se uma questão cadente tanto para o Estado quanto para as políticas não governamentais, sendo alvo de planejamento econômico e de pesquisas em diversas áreas.

Estes investimentos para com a Juventude se dão para promovê-los, principalmente para que consigam o primeiro emprego. Mas todos estes investimentos ainda não são suficientes para inseri-los no mercado de trabalho, como assinala *ibd.* (2006) em que a baixa escolaridade, pouca qualificação profissional e a elevada concorrência são um dos principais problemas da inserção destes jovens no mundo de trabalho.

Observa-se uma tendência do Estado de promover incentivos à juventude no que concerne exclusivamente, ou de forma mais intensa, às políticas de qualificação profissional e de primeiro emprego. Contudo, são políticas defasadas, focalistas que não atingem todo o contingente juvenil e que para além disto insere os jovens em ambientes de trabalho muitas vezes precários, com desvios de função, com baixa remuneração, em ambiente insalubres, sendo vendido sua força de trabalho como mão de obra barata.

Dessa forma, para a compreensão do contexto em que o jovem está inserido iremos percorrer sobre a categoria trabalho. Em um momento posterior realizaremos uma análise sobre o cenário em que o jovem se encontra, logo, para isto aprofundaremos nossas hipóteses constatadas durante as entrevistas com os jovens aprendizes.

2. POLÍTICAS PARA JUVENTUDE VERSUS DADOS ESTATÍSTICOS

Com o foco na temática trabalho, área em que o Programa Jovem Aprendiz atua, e estando este dentro da política pública para juventude, iremos realizar uma breve análise histórica desta política atuante em nosso país.

Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso já havia a atuação de inserção de adolescentes ao mercado de trabalho, no entanto, não havia a proposta de Política para a Juventude. No total foram 33 ações e programas, no entanto, não havendo focalização juvenil, coordenação adequada, nenhum órgão concentrava as informações sobre as políticas de juventude, e os próprios jovens eram considerados como problema.

A mudança de cenário veio ocorrer na gestão do ex-presidente Luis Inácio da Silva, Lula, com uma criação institucional da Secretária Nacional da Juventude. A partir de então houve maiores aprofundamentos nessa área, ocorrendo em 2008 a I Conferência Nacional da Juventude. Em 2004, foi constituído o Grupo Interministerial da Juventude, o Conselho Nacional da Juventude e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária (Projovem).

No atual governo, da presidenta Dilma Rousseff, foram tomadas algumas atitudes que demonstram dar continuidade as ações do governo anterior. Como exemplo, podemos citar a nomeação de uma jovem para o cargo de secretária da Secretaria Nacional da Juventude; a reatualização do Programa Projovem Integrado districinando-o em outras áreas dando maior especificidade ao programa; e a II Conferência Nacional da Juventude.

Entretanto, é notório que as políticas para juventude não são aplicadas com efetividade nem mesmo são a primazia dos governos passados, apenas em 2000, foi que este público ganhou destaque diante dos governantes, devido aos dados estatísticos apontarem que um quinto da população brasileira se constituía de jovens (Instituto Cidadania, 2004, p.8), trazendo a tona problemas que afetam a esta população e, de alguma forma, não são conhecidas profundamente.

Segundo o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil conta atualmente com aproximadamente 18% de adolescentes em sua população total. Sendo, outro dado relevante o de que apenas 25,8% da população brasileira sobrevive com 1 a 2 salários mínimos.

O IBGE lançou o dado acima no dia 12 de julho de 2012, dia do enfrentamento ao trabalho infantil, informando que houve uma redução nos índices. Entretanto, verificamos números altos, ainda, cerca de 4% de crianças e adolescentes trabalham, sendo 61% do sexo masculino.

A má distribuição de renda que prejudica grande parte das famílias brasileiras é motivo para o incentivo ao aumento do trabalho infantil, trabalho irregular, envolvimento com drogas, violência entre outras expressões do antagonismo da sociedade capitalista. Esse

antagonismo é baseado no discurso de melhoria de vida da população através do desenvolvimento econômico; da produção coletiva da riqueza e da apropriação desta por uma minoria.

Em relação as condições dos jovens no mundo do trabalho, segundo a pesquisa do Instituto Cidadania na época da pesquisa, 36% estavam trabalhando, 40% estavam desempregados e 24% nunca tinham trabalhado ou procurado emprego. A desigualdade de renda aparece de forma acentuada já que 18% dos jovens viviam em famílias com renda total de até um salário mínimo e outros 24% em famílias com renda entre um e dois salários mínimos. 22% tinham filhos, destes, 40% o tiveram antes dos 18 anos de idade e 60% sem planejamento.

Em vista das condições de trabalho as quais os adolescentes são expostos, resolveu-se estudar o Programa Jovem Aprendiz ministrado por uma Organização Não-Governamental (ONG) cujo objetivo é proporcionar a inserção e qualificação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social que segundo o Relatório Trabalho Decente e Juventude da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2006, o Brasil possui cerca de 19,3 milhões de jovens entre 15 a 24 anos nesta situação.

A sociedade brasileira, marcada notoriamente pelas desigualdades sociais, a busca pelo trabalho parece ser a melhor alternativa ao jovem que se enquadra nas características acima elucidadas. Portanto, para a compreensão do trabalho na vida dos jovens s aqui estudados, optamos por discutir a categoria trabalho.

3. A CATEGORIA TRABALHO

A definição de trabalho dada por Marx é “[...] um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza.” Por isso, considera-se o trabalho como algo intrínseco do homem e, portanto, à parte de qualquer que seja a estrutura social ou modo de produção determinado. E ele acrescenta: “Põe em movimento as forças naturais de seu corpo [...] a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza.” (MARX, p. 211, 2002).

Assim, seria o homem o único ser capaz de realizar trabalho independente de qualquer que seja o modo de produção ou tempo histórico determinado. Trabalho esse em que o ser em sociedade altera o ambiente que vive e a ele próprio. Para Marx: “a utilização da força de trabalho é o próprio trabalho.” Logo, o trabalho só pode ser corporificado através da

força de trabalho realizada pelo homem que ao mesmo tempo em que transforma a natureza, também se transforma. (*Op. cit.*).

O trabalho constitui a atividade destinada a um fim, dessa forma é através do trabalho que o capital se valoriza a partir da produção de mercadorias – valores de uso que têm como função a satisfação de coisas de qualquer natureza essenciais ou não à vida do homem. Marx define, ainda, o processo de trabalho como uma maneira do homem se relacionar com a natureza com o fim único de produzir valores de uso de acordo com as necessidades humanas.

Para Luckács, trabalho é resultado de um pôr teleológico que o ser social tem ideado em sua consciência, fenômeno este que não está previamente no ser biológico dos animais. O trabalho está presente em todas as fases da humanidade, pois é através da ontologia singularmente humana do trabalho que a autoprodução e a reprodução societal se desenvolvem. Logo, o trabalho tem se constituído o mais poderoso e abrangente sistema de metabolismo social possibilitando ao homem seu contínuo desenvolvimento.

Estudiosos de Luckács, como Lessa (1996), apontam que todo o processo de trabalho exerce influência sobre a vida social do ser social, possibilitando um desenvolvimento social do homem, com o seu pensar, com a sua consciência, o seu produzir, interferindo e influenciado em suas relações sociais. Os estudos nos ajudam a compreender que a humanização do ser vem se transformando e sendo possível devido ao trabalho. Logo, o trabalho está nas dimensões das relações sociais e a reprodução social se origina neste.

O mundo do trabalho é composto pela classe trabalhadora, definida por Antunes e Giovanni (2004, p. 336) como aqueles que “compreende[m] a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda de sua força de trabalho e que são despossuídos dos meios de produção”.

A concepção ampliada do trabalho percebida atualmente abrange a totalidade dos assalariados que vivem da venda de sua força de trabalho, incorporando os trabalhadores improdutivos (que não geram mais-valia), o proletariado rural, fabril, precarizado, temporários, trabalhadores desempregados. Portanto, observa-se que a classe trabalhadora é mais ampla do que o século passado, contudo agora mais fragmentada, mais heterogênea e mais complexificada.

Nessa perspectiva, a defesa de políticas neoliberais corroboram, no atual cenário crítico dos processos de trabalho, como acontece o incentivo do Estado à terceirização com o Terceiro Setor, ocasionando a desresponsabilização do Estado para com a sociedade na garantia dos direitos sociais. Entretanto, o terceiro setor não consegue abranger toda a

demanda de desempregados, sendo um mecanismo minimizador do desemprego estrutural, acabando por exercer apenas um papel funcional do mercado. Além disto, incorpora, em sua estrutura, muitas vezes, condições inadequadas de trabalho, tornando-o precário.

Para além das analogias capitalistas o trabalho tem sua função social, sendo este mais do que o ato de trabalhar e vender sua força de trabalho por uma remuneração. Segundo Lancman (apud PINTO, 2010), também tem sua remuneração social, sendo este um fator de integração social, constituinte do sujeito e suas redes de significado, ligados à constituição da identidade e subjetividade do indivíduo.

Logo, o trabalho também vai assumir o papel de consolidação da cultura dos povos, constituição das classes sociais e, não menos importante, um “meio de controle social, econômico e político da classe trabalhadora, com o objetivo de manter em funcionamento o sistema de acumulação capitalista” (PINTO, 2010, p. 17).

Os moldes das estratégias de produção supracitados sempre colocam em detrimento o trabalhador com impactos em sua vida pessoal, física e psíquica. Podemos observar tal afirmação a partir do momento em que o taylorismo se utiliza da especificação do trabalho e, além de limitar, considera como dispensável e estático as qualidades do indivíduo comprometendo, dessa forma o seu desenvolvimento, seja ele motor ou não.

Outro apontamento a ser considerado seria o de que, segundo Pinto (2010) o nível exigido de simplificação para o trabalho seria tão baixo, associado a um baixo nível educacional e profissional que impede a abstração conceitual sobre o trabalho, salvo à modalidade toyotista que aplica à polivalência.

A nova flexibilização do trabalho traz como ônus ao indivíduo a segmentação da classe trabalhadora e a perda dos direitos sociais com as novas modalidades de contratos, como o terceirizado, o temporário, acarretando na precariedade do emprego, da remuneração, a desregulamentação das condições de seu trabalho.

Além disso, a questão de que a necessidade de sobreviver fala mais alto, destaca-se, uma vez que mesmo os empregos precarizados, terceirizados, temporários são tão concorridos quanto os empregos que garantem melhores condições de trabalho. Isso acontece por que, como mostra Singer (2002, p. 10),

O capitalismo é um modo de produção cujos princípios e o direito à propriedade individual aplicado ao capital e o direito à liberdade individual. A aplicação destes princípios divide a sociedade em duas classes básicas: a classe proprietária ou possuidora do capital e a classe que (por não dispor de capital) ganha a vida mediante a venda de sua força de trabalho à outra classe. O resultado é a competição e a desigualdade.

Mas, o que queremos destacar é que mesmo diante do sistema capitalista, do qual fazemos parte, preconizado pelas relações de desigualdade, faz-se necessário entender que “a desigualdade não é natural e a competição generalizada tampouco o é”. (SINGER, 2002, p.10)

4. O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Jovem Aprendiz é regulamentado pela Lei da Aprendizagem de nº 10.097, de dezembro de 2000, assim como pelo Manual de Aprendizagem regulamentado pelo Decreto 5.598, de 1º de dezembro de 2005, pelo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Esta lei legaliza a contratação com vínculo empregatício, em modalidade de contrato especial, maiores de 14 até 24 anos de idade, celebrando um contrato de aprendizagem nos termos do artigo 48 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) com duração não superior a dois anos. Está, também, regulamentado nos artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Uma das regulamentações do programa é que o aprendiz esteja regularmente matriculado em uma entidade que ministre curso teórico de aprendizagem; frequentando a escola; as férias devem coincidir preferencialmente com as férias escolares; direito ao fundo de garantia; certificado de qualificação profissional de aprendizagem. Os aprendizes podem trabalhar 4, 6 ou 8 horas por dia, sendo, uma vez por semana, dedicado às aulas teóricas, na respectiva entidade a qual está vinculado.

Foram realizadas entrevistas com alguns jovens aprendizes de acordo com o perfil atendido na ONG: jovens de idade de 15 a 18 anos incompletos, com renda per capita de ½ salário mínimo, escolaridade mínima do 9º ano do ensino fundamental, estudante de escola da rede pública.

Durante as entrevistas foi constatado no depoimento de alguns, que disseram ser submetidos a determinadas atividades que fogem do Arco Ocupacional Auxiliar Administrativo, prescrito no anexo I da Portaria nº 615, de 13 de dezembro de 2007 que determina as ocupações que podem ser exercidas pelos aprendizes de acordo com o Arco Ocupacional em que está inserido, estabelecendo o código e descrição da CBO (Classificação Brasileira Ocupacional): a) Arquivista/Arquivador CBO 4151-05; b) Almoxarife CBO 4141-05; c) Auxiliar de Escritório/ Administrativo CBO 4110-05; d) Contínuo/Office-boy/Office-girl CBO 4122-05.

Salvo a CBO 4122-05 que está restrita aos maiores de 18 anos, é proibida a saída do jovem aprendiz de seu local de aprendizagem mesmo quando referente a assuntos da empresa.

Além disso, o público pesquisado possuía idade abaixo dos dezoito anos, logo não podem exercer atividades externas.

Segundo a regulamentação da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP) garante que os adolescentes são restritos a determinadas atividades, por exemplo, atividades externas (pagar contas em bancos, buscar encomendas, etc.), não podem ter contato com dinheiro (em espécie, em cheque ou cartão de crédito), não pode manusear produtos químicos, dentre outros.

Contudo, para além dessa situação, são diversos os depoimentos de desvio de função e destituição de direitos, como ameaças, constrangimentos públicos e perseguição.

Alguns depoimentos foram os seguintes:

*“[...] sempre fui pagar as contas da empresa no banco” (Jasmin);
“eles pediam pra ir comprar a merenda, mas era ali pertinho, eu ia a pé mesmo” (Lírio);*

*“[...] ela me pediu, eu servi cafezinho pros clientes” (Azaléia);
“[...] eu ficava direto atendendo telefone, tipo telefonista” (Camélia);
“[...] eu já passei cartão de crédito de um hóspede” (Cravo);
“[...] eu entrava nos quartos dos hóspedes com a camareira pra repor o material e já recebi cantada” (Crisântemo).*

“[...]lá é meio ruim, não tem uma mesa pra mim, é uma tábua, num escritório improvisado na obra” (Frésia).

“[...]depois que vocês (ONG) foram questionar o nosso vale-transporte e aquele desconto irregular, foram os piores dias da minha vida. Eles me perseguiram, me questionavam publicamente e de forma ignorante, eu sabendo que estava certo” (Tulipa).

Observa-se que os jovens aprendizes desenvolvem atividades que não são permitidas em lei e muitas vezes eles desconhecem seus direitos, assim como o próprio contratante, para além de situações de destituição de seus direitos.

A instituição ministradora do curso de aprendizagem (a ONG) faz visitas institucionais periódicas nas empresas para verificação de tais situações, porém coloca-se como limites a dificuldade de acompanhamento de todos os jovens devido o número de integrantes da equipe, assim como o conhecimento dessas informações. Por medo de sair da empresa, muitos jovens omitem as informações quando são perguntados sobre as atividades desenvolvidas, ou por desconhecimento a fazem.

O MTE só realiza visitas de fiscalização mediante denúncias, não fazendo monitorando da situação de aprendizagem dos jovens aprendizes. Não há um acompanhamento nem mesmo do Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza (COMDICA) ficando a cargo das ONG's que desenvolvem o Programa Jovem Aprendiz

realizarem tais fiscalizações e monitoramento das condições de trabalho em que os adolescentes são postos.

Constatou-se também o despreparo dos “orientadores” (assim denominados os funcionários responsáveis pelo acompanhamento na empresa da atividade prática do aprendiz). Na fala de alguns jovens ouvimos que:

“[...] meu orientador nem sabe o dia da atividade teórica. Eu chego no dia seguinte e ele pergunta por que faltei no dia anterior e eu respondo que era porque era dia de curso” (Dália).

“[...] mal falo com o meu orientador, ele fica em outro setor” (Erva Doce).

“[...] meu orientador não fica aqui no meu setor, fala nem comigo” (Flor de Laranjeira).

Durante os acompanhamentos institucionais é nítido o despreparo dos orientadores, em algumas empresas há capacitação para os funcionários exercerem essa função, porém já em outras não ocorre. Houveram falas de orientadores deixando tais exposição bem clara, tais como:

“[...] tudo o que ele aprendeu foi por conta dele, nunca ensinei a ele nem como se arquivar um documento” (Orientador: Delfínio).

“[...] confesso que acompanho ele [o aprendiz] pouco, aqui é muito corrido e como só eu tenho o curso de orientador, só eu que posso ficar com ele” (Orientador: Gerânio).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se ainda que atualmente, esses jovens estão postos diante de diversos desafios. Vários questionamentos podem ser levantados acerca desse assunto. Nota-se que para Pochmann (2000), os jovens enfrentam dificuldades adicionais para encontrar trabalho e nele se manterem, uma vez que além de inexperientes, encontram poucas oportunidades.

Essa situação fica significativamente mais grave entre jovens com baixa renda, pois eles são impelidos a precipitar a ocupação de um posto de trabalho para obter uma renda a fim de sustentar as despesas familiares ou a própria sobrevivência, o que costuma comprometer em alguns casos a possibilidade de formação escolar e de maior qualificação profissional, as quais adiante provavelmente contribuiriam para a sequência de sua carreira de trabalho.

Quando se trata dessa precarização faz-se necessário compreender que a instabilidade também é um dos grandes problemas encontrados, há uma grande rotatividade desses jovens e isso acontece por diversos motivos: pouca experiência, falta de qualificação, péssimas condições de trabalho, são alguns dos motivos apontados. Diante dessas circunstâncias os jovens acabam por se inserir em trabalhos temporários onde na maioria das

vezes não existe perspectiva de efetivação na empresa. Todos esses fatores fazem com que esses jovens conseqüentemente sintam-se em desvantagem quanto à busca de emprego podendo leva-lo a inatividade.

Observam-se falhas na atuação do Programa Jovem Aprendiz ao momento em que este atua contraditoriamente à proposta de oportunizar o primeiro emprego aos jovens e superá-los da situação de vulnerabilidade em que se encontram. A própria fiscalização e monitoramento da situação de trabalho dos adolescentes é feita pela ONG que realiza o Programa, embora este seja uma proposta federal de política pública de emprego. O Ministério do Trabalho e Emprego e o COMDICA, ou seja, os órgãos competentes, não asseguram os direitos sociais dos adolescentes de garantia de bem-estar, qualificação para o trabalho, educação, assim como previsto no Ar.º 53 do ECA.

Dessa forma, faz-se presente a desresponsabilização do Estado frente a esta política e, mais uma vez, a atuação do neoliberalismo promove a responsabilização da sociedade civil. Os resultados sugerem, portanto que o programa, contraditoriamente, coloca os jovens em situações de risco ao invés de resgatá-los.

REFERENCIAL TEÓRICO

ANTUNES, Ricardo. Alves, GIOVANNI. **As mutações do mundo do trabalho na era da mundialização do capital**. Educ. Soc., Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago, 2004.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 2010.

BRASIL. **Manual da aprendizagem: o que é preciso saber para contratar o aprendiz** – 3. ed. – Brasília: MTE, SIT, SPPE, ASCOM, 2009

BRASIL. **Trabalho decente e juventude no Brasil**. [Brasília]: Organização Internacional do Trabalho, 2009

INSTITUTO CIDADANIA. **Documento final do Projeto Juventude**. São Paulo: Instituto Cidadania, 2004.

BOURDIEU, Pierre A juventude é apenas uma palavra. In: **Questões de sociologia**. São Paulo: Marco Zero, 1983.

BRITO, Maria Meirilene Lopes de. **Juventudes, pobreza e trabalho: Desafios para o mundo contemporâneo**. Fortaleza: UECE, 2006.

LESSA, Sérgio. A centralidade ontológica do trabalho em Lukács. *Serviço Social & Sociedade*, nº 52, ano XVII, 1996

MARX, K. **O Capital**. São Paulo: Nova Cultural, 2002.

PINTO, Geraldo Augusto. **A Organização do Trabalho no século 20**. Taylorismo, Fordismo e Toyotismo. Expressão Popular, 2010.

POCHMAN, MÁRCIO. **O emprego na globalização. a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.

RUA, Maria das Graças (1997). As Políticas Públicas e a Juventude dos anos 1990. In **Jovens acontecendo nas trilhas das Políticas Públicas** (p.731-749). Brasília, DF: Comissão Nacional de População e Desenvolvimento.

SINGER, P. Introdução à **Economia Solidária**. 4^a ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.